



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça da Concorórdia, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1180

CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

075

LEI Nº 603, de 28/11/89

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1.990.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Alvinlândia, para o exercício financeiro de 1.990, estima a Receita e fixa a Despesa em NCz\$ 20.270.000,00 (vinte milhões, duzentos e setenta mil cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	NCz\$15.759.000,00
Receita Tributária.....	NCz\$ 47.000,00
Receita Patrimonial.....	NCz\$ 722.600,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 14.976.700,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 12.700,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	NCz\$ 4.511.000,00
Operações de Crédito.....	NCz\$ 700.000,00
Alienação de Bens.....	NCz\$ 2.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 3.808.000,00
Outras Receitas de Capital.....	NCz\$ 1.000,00
	=====
TOTAL DA RECEITA.....	<u>NCz\$20.270.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativa.....	NCz\$ 537.000,00
03. Administração e Planejamento.....	NCz\$ 4.572.000,00
04. Agricultura.....	NCz\$ 408.000,00
08. Educação e Cultura.....	NCz\$ 4.531.000,00
10. Habitação e Urbanismo.....	NCz\$ 3.385.000,00
13. Saúde e Saneamento.....	NCz\$ 1.665.000,00
15. Assistência e Previdência.....	NCz\$ 2.562.000,00
16. Transporte.....	NCz\$ 2.610.000,00

TOTAL DA DESPESA.....NCz\$20.270.000,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça da Concorórdia, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182

CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

LEI Nº 603, de 28/11/89 (Fls. 02)

376

2. POR PROGRAMAS

01. Processo Legislativo.....	Ncz\$	537.000,00
07. Administração.....	Ncz\$	2.340.000,00
08. Administração Financeira.....	Ncz\$	1.660.000,00
09. Planejamento Governamental.....	Ncz\$	980.000,00
42. Ensino de Primeiro Grau.....	Ncz\$	3.550.000,00
43. Ensino de Segundo Grau.....	Ncz\$	700.000,00
46. Educação Física e Desportos.....	Ncz\$	281.000,00
58. Urbanismo.....	Ncz\$	2.795.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública.....	Ncz\$	590.000,00
75. Saúde.....	Ncz\$	1.665.000,00
81. Assistência.....	Ncz\$	562.000,00
84. Programa de Formação do Patrim.do Serv.Públic.	Ncz\$	2.000.000,00
88. Transporte Rodoviário.....	<u>Ncz\$</u>	<u>2.610.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	<u>Ncz\$</u>	<u>20.270.000,00</u>

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	Ncz\$	15.759.000,00
Despesas de Capital.....	Ncz\$	4.511.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Ncz\$	20.270.000,00

4. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. PODER LEGISLATIVO.....	Ncz\$	537.000,00
2. PODER EXECUTIVO.....	<u>Ncz\$</u>	<u>19.733.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	<u>Ncz\$</u>	<u>20.270.000,00</u>

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a). realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da - Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

b). abrir Crédito Suplementares, até o limite de 10% (déz por cento) de cada dotação do Orçamento da Despesa, - nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 28 de novembro de 1.989.

Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 28 de novembro de 1.989

Eduardo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

de